



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 106/2026

Miraselva, 17 de março de 2026.

Senhora Secretária:

Cumprimentando-a cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Reinaldo Ferreira, em sessão ordinária realizada no dia 16 de março, vimos por meio deste manifestar congratulações a Vossa Senhoria pela realização da 1ª Corrida da Mulher, apreço que estendemos aos demais organizadores e apoiadores que contribuíram para a concretização do evento.

A ação revelou elevado grau de organização e sensibilidade institucional, ao promover espaço seguro, acolhedor e acessível à participação feminina. A opção pelo formato não competitivo demonstrou acerto na condução da iniciativa, ao priorizar a integração social, a autonomia das participantes e a vivência esportiva livre de pressões associadas a desempenho ou classificação.

Sob a perspectiva da saúde pública, o evento configura importante instrumento de incentivo à adoção de hábitos saudáveis, ao estimular a prática regular de atividade física e fomentar a consciência quanto à prevenção de doenças. Destaca-se, nesse contexto, a contribuição do esporte para o equilíbrio emocional, para a redução de níveis de estresse e para o fortalecimento da autoestima, aspectos essenciais à qualidade de vida.

No âmbito social, consolidou ambiente de convivência pautado pelo respeito, pela cooperação e pelo fortalecimento de vínculos comunitários. A expressiva adesão da população feminina evidencia o êxito da proposta e reafirma a importância de ações que promovam espaços de encontro. Inclusive, o momento de confraternização realizado na praça central, com atividades recreativas e entrega de brindes, ampliou o alcance da programação, ao proporcionar experiências positivas e memoráveis às participantes.

Sob o enfoque cultural, a Corrida da Mulher contribuiu para o estímulo à reflexão sobre o protagonismo feminino e a valorização da mulher na sociedade, evidenciando o compromisso da Administração Pública com a construção de políticas voltadas à inclusão e à cidadania. Aproveitando o ensejo, enfatiza-se o impacto positivo na dinâmica urbana e econômica do Município, ao movimentar o espaço público, incentivar a presença de famílias e potencializar atividades comerciais no entorno, especialmente no período de realização.

Registra-se, por fim, o mérito da articulação entre os diversos envolvidos na organização, cuja atuação coordenada contribuiu para o êxito da programação, refletindo planejamento consistente e atenção aos detalhes necessários à plena execução de eventos dessa natureza. Diante do exposto, esta Casa Legislativa reitera o reconhecimento pela relevante proposta, que se apresenta como referência para futuras ações voltadas à promoção da saúde, da cultura, do esporte e da valorização da mulher em Miraselva. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e de distinta consideração.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DA SENHORA:
LAUDIANE MARIA TALASKA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br